



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.154 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:02- Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.019 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal CivilR\$ 3.500,00
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 600,00
 Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesa com locomoção.....R\$ 1.200,00
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 1.200,00

ÓRGÃO 05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento de despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas..... R\$ 1.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o Executivo dos seguintes superávits financeiros:

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balançoR\$ 6.500,00

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso ASPS.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de janeiro de 2009.


 Registre-se e Publique-se
 Odilar de Vargas
 Sec.Mun.Adm.Planj.Finan


 Olivar Scherer
 Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO
 CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
 26 de 01 de 09

